



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO, COM BASE NA PORTARIA PORTARIA INTERMINISTERIAL N°19/2021;

2. O MIGRANTE HOEL OBED MENDOZA GONZALEZ FOI NOTIFICADO, EM 11/05/2021, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL;

3. VISTO QUE O MIGRANTE HOEL OBED MENDOZA GONZALEZ NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 19/2021;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 05/07/2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Adriana Ines Abreu de Sa', written over a horizontal line.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL